



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM/ES Nº 003

Tema:	Processo da rotina de fiscalização metrológica de produtos Pré-Medidos comerciais, fábricas e afins				
Emitente:	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES				
Sistema:	-			Código:	-
Versão:	01	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 117 / 2017	Vigência:	20/12/2017

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à padronização do processo da rotina de fiscalização metrológica de produtos Pré-Medidos comerciais, fábricas e afins.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Gerência de Pré-Medidos do IPEM/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Portaria Inmetro nº 157/2002;
3.2 Portaria Inmetro nº 180/1998;
3.3 Portaria Inmetro nº 248/2008;
3.4 Portaria Inmetro nº 149/2011;
3.5 Portaria Inmetro nº 120/2011;
3.6 Portaria Inmetro nº 225/2009;
3.7 Portaria Inmetro n.º 044/2009;
3.8 Portaria Inmetro nº 019/1997;
3.9 Portaria Inmetro 153;
3.10 Portaria Inmetro nº 236/1994;
3.11 Portaria Inmetro nº 025/1986;
3.12 Lei Federal 9933/1999.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Fiscalização de produtos Pré-Medidos - verifica se o peso, o volume e o comprimento de mercadorias disponibilizadas ao consumidor no mercado varejista estão em conformidade com o informado nas embalagens. O trabalho envolve pré-verificações nos estabelecimentos de venda e exames em laboratórios do órgão;
- 4.2 Exame metrológico - exame que trata dos pesos e medidas;
- 4.3 Estabelecimento - local utilizado para o comércio ou para a indústria;
- 4.4 Autoserviço - local onde o consumidor tem acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afixação do preço do produto na embalagem. Ex: Padarias;

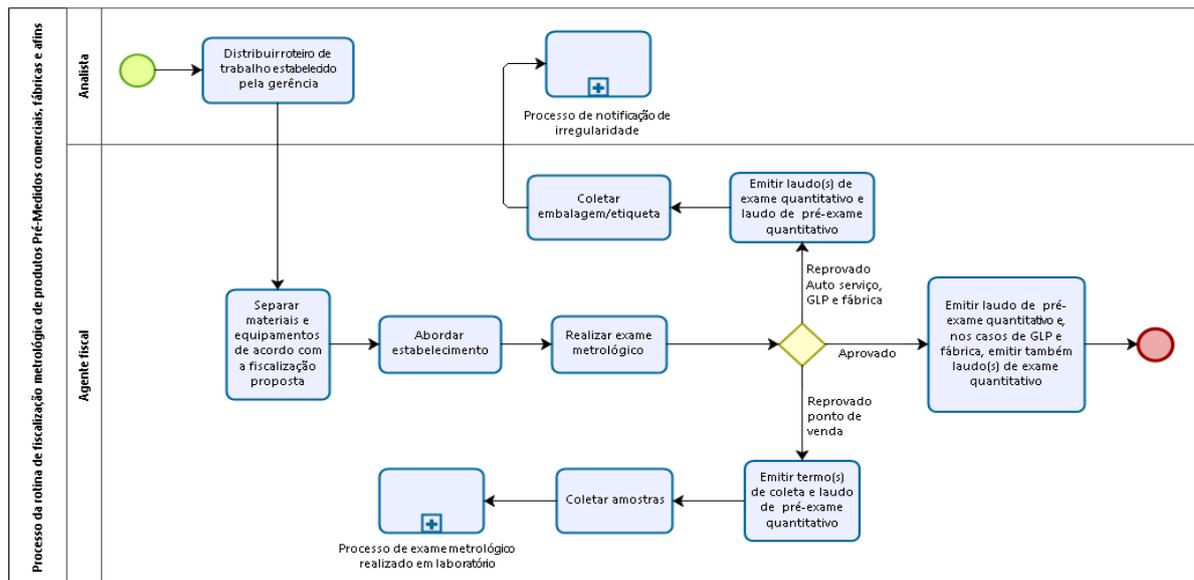


- 4.5 GLP - gás liquefeito de petróleo, popularmente conhecido como gás de botijão ou gás de cozinha;
- 4.6 Fábrica - estabelecimento industrial onde se transformam matérias-primas em produtos destinados ao consumo;
- 4.7 Ponto de venda - local onde um produto é exposto de forma permanente, independentemente de sazonalidade, por tempo limitado aos consumidores. Ex: Supermercados, hipermercados, mercearias, lojas de departamentos e etc;
- 4.8 Laudo de exame quantitativo - documento onde informa se o conteúdo nominal declarado está em conformidade com o conteúdo efetivo existente;
- 4.9 Laudo de pré-exame quantitativo - documento onde são listados os resultados obtidos na fiscalização;
- 4.10 Termo de coleta - documento onde estão relacionados a quantidade e o tipo de produto coletado, identificação do local da coleta e do responsável;
- 4.11 Irregularidade - ato feito em desacordo com os regulamentos;
- 4.12 Amostra - parte que, separada, pode representar um conjunto.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Gerência de Pré-Medidos.

6. PROCEDIMENTOS





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual da rotina de fiscalização metrológica de produtos Pré-Medidos comerciais, fábricas e afins disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sqa>), conteúdo interno.

8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Mariana Gomes Furieri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Elaborado em 07/12/2017
APROVAÇÃO:	
Técia Maria Peixoto Gerente de Pré-Medidos.	Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico.
Claudia Mileipe Festa Lemos Diretora Geral.	Aprovado em 07/12/2017